



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1223/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 602/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos nobres vereadores Gilson Barreto, Aurélio Nomura, Calvo, Mario Covas Neto e Floriano Pesaro que dispõe sobre o estabelecimento de diretrizes para a Política Municipal de Educação Alimentar Escolar e Combate à Obesidade, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente à propositura.

A Comissão de Administração Pública aprovou parecer favorável.

A Comissão de Educação Cultura e Esporte emitiu parecer favorável com apresentação de substitutivo para adequar as diretrizes de forma que não comprometa a autonomia escolar na elaboração de seus projetos político pedagógico, conforme assegurado pela LDBEN/1996.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito a ser analisado, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que o projeto deve prosperar, uma vez que a medida proposta visa estabelecer diretrizes, metas, objetivos, normas e princípios para a implementação de políticas públicas de proteção integral e combate a obesidade as crianças e adolescentes, sem restrição, reconhecendo que a formulação de uma Política Municipal de Educação Alimentar e Combate à Obesidade Infantil é uma questão de saúde pública.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 29/06/2016.

Ver. Calvo - PDT - Presidente

Ver. Noemi Nonato - Relatora

Ver. Aníbal de Freitas Filho - PV

Ver. Joselito - PCdoB

Ver. Patrícia Bezerra - PSDB

Ver. Vavá - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2016, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.